



Comissão Municipal de Protecção Civil de Redondo

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE REDONDO



2014

Índice Geral

Parte I – Enquadramento Geral do Plano

1. Introdução	1
2. Âmbito de aplicação	2
3. Objetivos gerais	3
4. Enquadramento legal	4
5. Antecedentes do processo de planeamento.....	5
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território.....	6
7. Ativação do plano	
7.1 Competência para a ativação do plano	9
7.2 Critérios para a ativação do plano	10
8. Programa de exercícios	12

Parte II – Organização da resposta

1. Conceito de atuação	14
1.1. Comissão municipal de proteção civil	14
2. Execução do plano	17
2.1. Fase de emergência.....	18
2.2. Fase de reabilitação.....	20
3. Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades	
3.1 Missão das Estruturas Autárquicas.....	21
3.1.1 Fase de emergência	21
3.1.2 Fase de reabilitação	21
3.2 Missão dos agentes de proteção civil.....	24
3.2.1. Fase de emergência	24
3.2.2. Fase de reabilitação	24
3.3. Missão dos organismos e entidades de apoio	28
3.3.1. Fase de emergência	28
3.3.2. Fase de reabilitação	28

Parte III – Áreas de Intervenção

1. Administração de meios e recursos.....	34
2. Logística.....	36
2.1. Apoio logístico às forças de intervenção	36



2.2. Apoio logístico às populações	39
3. Comunicações.....	45
3.1. Ligações	46
3.2. Comunicações	46
4. Gestão de informação	
4.1. Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações	51
4.2. Gestão de informação às entidades intervenientes do plano	53
4.3. Informação publica	55
5. Procedimentos de evacuação	59
5.1. Zonas de concentração local.....	63
5.2. Itinerários de evacuação	66
6. Manutenção da ordem pública	71
7. Serviços médicos e transporte de vítimas	74
8. Socorro e salvamento	77
9. Serviços mortuários	79
10. Protocolos	82

Parte IV – Informação complementar

Secção I

1. Organização geral da protecção civil em Portugal	
1.1. Estrutura da protecção civil	83
1.2. Estrutura das operações	89
2. Mecanismos da estrutura de protecção civil	
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão de Protecção Civil.....	90
2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade	91
2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso	92
2.3.1. Sistemas de Monitorização.....	93
2.3.2. Níveis de alerta	98
2.3.3. Sistemas de Aviso à População	100

Secção II

1. Caracterização geral	102
2. Caracterização física	103
2.1. Uso do Solo.....	104



2.2. Clima	104
2.3. Hidrografia.....	108
3. Caraterização Sísmica	109
4. Caraterização Socioeconómica.....	112
5. Caracterização das infraestruturas.....	117
6. Caracterização do risco	
6.1. Análise do risco	126
6.1.1. Riscos de Origem Natural.....	130
6.1.2. Riscos Mistos.....	140
6.1.3. Riscos de Origem Tecnológica.....	146
6.2. Análise da vulnerabilidade	156
6.3. Estratégias para a mitigação de riscos.....	157
7. Cenários	162
8. Cartografia	164
Secção III	
1. Inventário de meios e recursos	183
2. Lista de contactos	184
3. Modelos de relatórios e requisições	187
4. Modelos de comunicados	191
5. Lista de controlo de atualizações do plano	192
6. Lista de registo de exercícios do plano	193
7. Lista de distribuição do plano	194
8. Legislação	195
9. Bibliografia	197
10. Glossário	200

Índice das Figuras

Figura 1 – Riscos de origem natural, origem tecnológica e mistos analisados no âmbito do PMEPC.....	3
Figura 2 – Carta de Condicionantes do Concelho de Redondo.....	7
Figura 3 – Enquadramento do PMEPC com outros Instrumentos de Ordenamento do Território	8
Figura 4 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Social).....	40
Figura 5 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Psicológico).....	42



Figura 6 - Rede de comunicações do SMPC	49
Figura 7 - Rede estratégica de protecção civil	49
Figura 8 - Organigrama de Comunicações/Redes.....	50
Figura 9 - Diagrama da rede de comunicações com os indicativos de chamada.....	51
Figura 10 - Organização da Gestão de Informação do PMEPC.....	53
Figura 11 - Procedimentos de evacuação.....	63
Figura 12 - Diagrama da movimentação de populações.....	65
Figura 13 - Carta das Zonas de Concentração Local da Freguesia de Redondo.....	67
Figura 14 - Carta das Zonas de Concentração Local da Freguesia de Montoito.....	68
Figura 15 - Carta dos itinerários de evacuação do Concelho de Redondo..	69
Figura 16 - Carta dos Abrigos Temporários do Concelho de Redondo.....	70
Figura 17 - Estrutura da Protecção Civil	84
Figura 18 - Declaração de Situação de Alerta	92
Figura 19 - Sistema de Monitorização, Aviso e Alerta.....	94
Figura 20 - Enquadramento Geográfico do concelho de Redondo	102
Figura 21 - Carta Hidrográfica do Concelho de Redondo	109
Figura 22- Sismicidade (1970-02/2007; IPMA- Portugal) e principais falhas ativas.....	110
Figura 23 - Carta Geológica de Portugal Continental, adaptado do site Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG).....	111
Figura 24 - Carta da Intensidade Sísmica do Concelho de Redondo.....	112
Figura 25 - Carta da Distribuição da População por Freguesia (1981-2011).....	113
Figura 26 - Carta da população por sector de atividade (2011).....	116
Figura 27 - Rede viária do concelho de Redondo.....	118
Figura 28 - Rede Ferroviária do concelho de Redondo.....	120
Figura 29 - Rede de abastecimento de água para consumo humano do Concelho de Redondo.....	121
Figura 30 - Rede elétrica do Concelho de Redondo.....	121
Figura 31 - Carta arqueológica do Concelho de Redondo.....	124
Figura 32 - Carta de Risco de Ondas de Calor de Portugal Continental....	131

Figura 33 – Carta Vulnerabilidade Face ao Risco de Cheia do Concelho de Redondo.....	134
Figura 34 – Monitorização da Seca Índice PDSI Set 2013 a Out 2014.....	136
Figura 35 – Carta de Risco de Seca Hidrológica de Portugal Continental..	136
Figura 36 – Carta de poços alternativos do Concelho de Redondo.....	138
Figura 37 – Carta de pontos de água do Concelho de Redondo	138
Figura 38 – Carta de Sismicidade histórica do Concelho de Redondo.....	140
Figura 39 - Componentes do Modelo de Risco.....	142
Figura 40 - Carta de perigosidade do Concelho de Redondo.....	143
Figura 41 – Carta de Risco de Incêndio do Concelho de Redondo.....	144
Figura 42 – Carta de Combustíveis Florestais do Concelho de Redondo...	146
Figura 43 – Localização das bocas-de-incêndio na zona histórica da Vila de Redondo.....	155
Figura 44 – Localização das bocas-de-incêndio na zona histórica das Aldeias de Montoito.....	155

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Valores mensais da temperatura média do ar, registados para o período 1971-2000, nas estações meteorológicas de Elvas, Évora e Portalegre.....	106
Gráfico 2 – Valores mensais da humidade relativa média do ar às 9h UTC, registados para o período 1971-2000, nas estações meteorológicas de Elvas, Évora e Portalegre.....	106
Gráfico 3 – Valores da precipitação média mensal, registados para o período 1971-2000, nas estações meteorológicas de Elvas, Évora e Portalegre.....	107
Gráfico 4 – Valores da velocidade média do vento, registados para o período 1971-2000, nas estações meteorológicas de Elvas, Évora e Portalegre.....	108
Gráfico 5 – Estrutura Etária do Concelho de Redondo Censos 2011	114
Gráfico 6 - Sinistralidade no concelho de Redondo, no período de 2004 a 2014.....	149
Gráfico 7 - Sinistralidade da estrada nacional 254 por Km, no período de 2004 a 2014.....	150

Gráfico 8 - Sinistralidade da estrada regional 381 por Km, no período de 2004 a 2014.....	150
Gráfico 9 - Sinistralidade nas Outras Estradas, no período de 2004 a 2014.....	151
Gráfico 10 - Histórico de ocorrências de incêndios urbanos no Concelho de Redondo 1997-2014.....	154

Índice de Quadros

Quadro 1 - Programa de Exercícios do SMPC de Redondo.....	13
Quadro 2 - Entidades a notificar pelo SMPC de Redondo na fase de emergência.....	19
Quadro 3 - Missão das estruturas autárquicas na fase de emergência.....	22
Quadro 4 - Missão das estruturas autárquicas na fase de reabilitação.....	23
Quadro 5 - Missão dos agentes de proteção civil na fase de emergência..	25
Quadro 6 - Missão dos agentes de proteção civil na fase de reabilitação..	27
Quadro 7 - Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência.....	29
Quadro 8 - Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação.....	32
Quadro 9 - Bases de Rádio do SMPC de Redondo.....	48
Quadro 10 - Composição, convocação e competências da comissão de proteção civil.....	90
Quadro 11 - Cores dos avisos meteorológicos, utilizados pelo Instituto Português do Mar e Atmosfera.....	96
Quadro 12 - Critérios de Emissão dos Avisos meteorológicos, utilizados pelo Instituto Português do Mar e Atmosfera.....	96
Quadro 13 - Níveis de alerta e respetivo grau de prontidão e mobilização.....	100
Quadro 14 - Características das estações climatológicas utilizadas na caracterização climática.....	105
Quadro 15 - Evolução da Densidade Populacional no Concelho de Redondo e Freguesias de Redondo e Montoito (1981/2011).....	114
Quadro 16 - Alojamento no Concelho de Redondo (Censos, 2011).....	115
Quadro 17 - Estradas municipais do Concelho de Redondo.....	118
Quadro 18 - Caminhos municipais do Concelho de Redondo.....	119

Quadro 19 - Listagem de imóveis históricos localizados no concelho de Redondo.....	122
Quadro 20 - Outras infraestruturas localizadas no concelho de Redondo.....	123
Quadro 21 - Património arqueológico localizado no Concelho de Redondo.....	124
Quadro 22 - Grau de Probabilidade.....	127
Quadro 23 - Grau de Gravidade.....	128
Quadro 24 - Matriz de risco - Grau de risco.....	129
Quadro 25 - Matriz de Risco para o Concelho de Redondo.....	129
Quadro 26 - Histórico de ondas de calor do Concelho de Redondo.....	131
Quadro 27 - Características da Barragem da Vigia.....	153

Parte II – Organização da Resposta

1. Conceito de atuação

O Diretor do Plano (Presidente da Câmara Municipal) dispõe do SMPC e da CMPC, para aconselhamento e informação sobre as medidas mais convenientes na eminência de acidente grave ou catástrofe, são adotadas medidas preventivas de modo a minimizar riscos.

Caso o acidente grave ou catástrofe se venha a declarar, o sistema municipal de proteção civil desencadeia a resposta à boa gestão das operações e, caso se justifique, cria um posto de comando para dirigir as operações no local da ocorrência e apoiar o responsável pelas operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro das operações. O posto de comando operacional mantém contacto permanente com a CMPC.

Para um melhor funcionamento, o teatro de operações está subdividido por áreas funcionais a saber: Zonas de Apoio (ZA); Zonas de concentração e reserva (ZCR); Zonas de receção de reforços (ZRR) e Zonas de sinistro (ZS).

Estas zonas de intervenção, configuram-se em áreas adaptadas à configuração do terreno e circunstância do momento.

1.1. Comissão Municipal de Protecção Civil

A Comissão Municipal de Protecção Civil é um órgão de coordenação em matéria de proteção civil, sendo composta por elementos que auxiliam na definição e execução da política de proteção civil. As competências e a sua composição estão especificadas na Lei de Bases da Protecção Civil e na Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro.

De acordo com o ponto 2 do artigo 3º da Lei n.º 65/2007, a comissão municipal de proteção civil do Município de Redondo é constituída por:



- O presidente da Câmara Municipal de Redondo, que preside;
- O comandante dos Bombeiros voluntários de Redondo;
- Um representante da Guarda Nacional Republicana;
- A Autoridade de Saúde do município;
- O Diretor do Centro de Saúde de Redondo
- Representante do Hospital do Espírito Santo - Évora
- Um representante do Instituto de Segurança Social Centro Distrital de Évora
- Um representante da Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Redondo
- Um representante do Regimento Cavalaria 3
- Presidentes das Freguesias de Redondo e Montoito
- Representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para ações de proteção civil.

Segundo o Ponto 3 do art.3 da Lei n.º65/2007, compete à CMPC:

- Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão nacional de Protecção Civil e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Determinar o acionamento dos Planos de Protecção Civil de âmbito municipal, quando tal justifique;



O Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC) está referenciado nos artigos 9º e 10º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro e é um órgão de dependência direta do Presidente da Câmara, ou do Vereador com competências delegadas na Protecção Civil, e engloba os vários departamentos da Câmara Municipal - dispendo de organigrama próprio, e é responsável pela prossecução das atividades de protecção civil no âmbito municipal.

É também responsável por:

- Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidentes graves ou catástrofes deles resultantes;
- Inventariar e atualizar os meios e recursos existentes no Concelho;
- Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais e tecnológicos;
- Manter a informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridos no concelho;
- Acompanhar, elaborar e atualizar o PMEPC;
- Elaborar todos os planos relevantes em matéria de protecção civil;
- Preparar e propor a execução de exercícios;
- Realizar ações de sensibilização;
- Atuar de imediato em situações de emergência em níveis de alerta de risco baixo e moderado;
- Acionar todos os meios disponíveis na autarquia em situações de emergência;
- Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações;
- Socorrer e assistir as pessoas e outras seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público.

As instalações do Serviço Municipal de Protecção Civil são no local de funcionamento da Comissão Municipal de Protecção Civil, localizada no Edifício sede da Câmara Municipal, na Praça da República.

Estabeleceu-se como local alternativo de reunião da CMPC é edifício do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, na Rua do Norte em Redondo.

Estrutura da Comissão Municipal de Protecção Civil de Redondo

- Presidente da Câmara Municipal
- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Redondo
- Um representante do Posto da Guarda Nacional Republicana de Redondo
- Presidente da Freguesia de Redondo
- Presidente da Freguesia de Montoito
- Comandante da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Redondo
- Um representante da Autoridade de Saúde de Redondo
- Diretor do Centro de Saúde de Redondo
- Representante do Hospital do Espírito Santo - Évora
- Um representante do Agrupamento de Escolas de Redondo
- Representante do Regimento Cavalaria 3
- Delegado Protecção Civil do Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 655 de Redondo
- Um representante do Instituto da Segurança Social- Centro Distrital Évora

2. Execução do Plano

O PMEPC considera o desenvolvimento dos meios e das operações de protecção civil em 2 períodos distintos conforme se indica:

- Fase de emergência
- Fase de reabilitação



2.1. Fase de Emergência

De acordo com as principais normas e procedimento decorrentes da execução do PMEPC a CMPC deverá:

- Difundir instruções preparatórias adequadas à situação;
- Executar as ações e medidas excepcionais adequadas à situação;
- Desencadear as operações de socorro e salvamento necessárias;
- Assegurar os serviços médicos e de transporte de vítimas;
- Promover a evacuação da população em risco, com especial atenção aos doentes e acamados, idosos, crianças, deficientes, animais e outros que se encontrem em situações de risco;
- Garantir a manutenção da lei e da ordem nas zonas afetadas;
- Acompanhar e coordenar a atuação dos agentes, entidades e organismos intervenientes;
- Monitorizar e avaliar, em permanência, as condições de segurança nas zonas afetadas;
- Solicitar os meios de reforços necessários ao escalão distrital;
- Promover a divulgação de avisos e de informações à população em risco;
- Cumprir os procedimentos relativos às notificações;
- Informar o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Évora e solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários;
- Difundir, através dos órgãos de comunicação social ou de outros meios, os conselhos e medidas de proteção a adotar pelas populações em risco.
- Em caso de incêndio florestal, o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, deverá dar apoio técnico, no teatro de operações, nomeadamente com a disponibilização de dados de informação geográfica da área afetada;

Na fase de emergência, compete ao SMPC de Redondo notificar as seguintes entidades:

Tipo de situação a notificar		Destinatários	Meio de Comunicação
Declaração da situação de alerta	Entidades da CMPC	Presidente da Câmara Municipal	Telefone, SMS ou presencial
		Comandante dos Bombeiros Voluntários de Redondo	
		Um elemento da Guarda Nacional Republicana	
Presidentes das Freguesias de Redondo e Montoito			
Diretor do Centro de Saúde de Redondo			
Comandante da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Redondo			
Representante do Hospital do Espírito Santo - Évora			
Representante do Regimento Cavalaria 3			
Agrupamento de Escolas de Redondo			
Autoridade de Saúde			
Representante do Instituto da Segurança Social - Centro Distrital Évora			
	CDOS-ANPC		Fax, telefone, mail ou SMS
	Executivo da Câmara Municipal	Presidente da Câmara Municipal, Vice Presidente e Vereador, Presidente da Assembleia Municipal	Telefone, SMS ou presencial
Ativação do PMEPC	Entidades da CMPC	Presidente da Câmara Municipal	Telefone, SMS ou presencial
		Comandante dos Bombeiros Voluntários de Redondo	
		Um elemento da Guarda Nacional Republicana	
		Presidentes das Freguesias de Redondo e Montoito	
		Diretor do Centro de Saúde de Redondo	
		Comandante da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Redondo	
		Representante do Hospital do Espírito Santo - Évora	
		Representante do Regimento Cavalaria 3	
		Agrupamento de Escolas de Redondo	
		Autoridade de Saúde	
Representante do Instituto da Segurança Social - Centro Distrital Évora			
	CDOS-ANPC		

Quadro 2 - Entidades a notificar pelo SMPC de Redondo na fase de emergência

Na fase de emergência é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, pelo que devem ser cumpridos os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos.

Com o objetivo de facilitar a mobilização de meios e recursos privados, devem ser estabelecidos protocolos de colaboração com as entidades

detentoras dos meios e recursos, no sentido de os mesmos poderem ser disponibilizados de forma mais rápida em situação de emergência. Deverá igualmente ser organizada e atualizada uma listagem de preços dos meios e recursos mobilizáveis.

Compete ao SMPC definir um modelo de requisição de meios e recursos para as situações de emergência.

2.2. Fase de Reabilitação

Na fase de reabilitação a CMPC de Redondo, deverá:

- Assegurar as condições necessárias para o regresso das populações às áreas afetadas;
- Providenciar a inspeção de edifícios e estruturas afetadas para garantir as condições de segurança;
- Repor o abastecimento de água, energia, saneamento e comunicações nas áreas afetadas;
- Restabelecer os acessos nas áreas afetadas, removendo destroços e entulhos;
- Providenciar o alojamento provisório de populações afetadas cujas habitações foram destruídas ou ainda não garantam segurança;
- Garantir o apoio em alimentação, bebidas e outros bens de primeira necessidade às populações afetadas;
- Promover o acompanhamento social e psicológico dos grupos mais vulneráveis;
- Determinar a elaboração de relatórios com o levantamento exaustivo dos prejuízos causados pela situação de emergência.

Os levantamentos de prejuízos e danos decorrentes das situações de acidente grave ou catástrofe devem atender à legislação em vigor e às declarações determinadas pelas diferentes autoridades. Os processos devem ser instruídos e remetidos com celeridade às entidades competentes.

Em caso de incêndio florestal, o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, dará apoio técnico, no teatro de operações, nomeadamente com a disponibilização de dados e informação geográfica da área afetada.

3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades

3.1. Missões das Estruturas Autárquicas

As estruturas autárquicas assumem um papel de relevo no apoio às operações a desenvolver perante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, garantindo a mobilização tanto dos meios públicos, como dos meios privados considerados necessários. O SMPC tem neste quadro um papel importante uma vez que lhe compete, em conjunto com outros serviços dos Município, acionar e coordenar os meios, recursos e pessoal necessário para as fases de emergência e reabilitação.

Salienta-se ainda a importância das Juntas de Freguesia, no apoio local de maior proximidade às populações, bem como no apoio ao SMPC, aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio.

3.1.1. – Fase de Emergência

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia encontram-se no Quadro 3.

3.1.2. – Fase de Reabilitação

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia encontram-se no Quadro 4.

FASE DE EMERGÊNCIA	
Estrutura Autárquica	Missão
Serviço Municipal de Protecção Civil	<ul style="list-style-type: none"> • Colaboração direta com o CDOS de forma a apoiar o necessário a este na direção das operações de socorro; • Desobstrução de vias, remoção de destroços e limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como das vias alternativas; • Montagem e funcionamento da logística de bens essenciais de sobrevivência às populações; • Apoio com a disponibilização de locais para alojamento temporário e de apoio às forças de socorro e de segurança integradas nas ações de socorro; • Apoio logístico à sustentação das operações, através do acionamento de maquinaria específica.
Divisão Administrativa e Financeira	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à liquidação de despesas suportadas pela Câmara Municipal
Gabinete de Informação (GI)	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar avisos e informações às populações
Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos (DTOSU)	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar com maquinaria específica todas as operações necessárias; • Efetuar o transporte de bens de primeira necessidade para apoio das populações afetadas; • Disponibilizar meios de transporte de pessoas; • Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário de pessoas; • Participar na sinalização de estradas e caminhos municipais afetados, assim como sinalizar as vias alternativas; • Participar na estabilização de infraestruturas afetadas, na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Garantir a manutenção e reparação do equipamento danificado na rede de distribuição de água do concelho; • Garantir à população do concelho o abastecimento e a distribuição de água potável;
Serviço de Ação Social	<ul style="list-style-type: none"> • Participar nas ações de pesquisa de desaparecidos; • Participar na instalação e gestão de abrigos; • Participar na instalação e gestão de cozinhas e refeitórios; • Inventariar todos os sinistrados, identificando os mortos, os feridos os evacuados e os desalojados; • Propor as ações conducentes à reunião das famílias; • Colabora no sistema de recolha de dádivas
Juntas de Freguesias	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de sistemas de voluntariado para a atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos; • Criação de pontos de concentração de feridos e de população ilesea; • Recenseamento e registo da população afetada; • Participar localmente na difusão de avisos e informação pública às populações. • Colaborar nas campanhas de sensibilização e formação das populações sobre as medidas preventivas e corretivas para minimizar os riscos e as suas consequências.

Quadro 3 – Missão das estruturas autárquicas na fase de emergência

FASE DE REABILITAÇÃO	
Estrutura Autárquica	Missão
Serviço Municipal de Protecção Civil	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; • Participar na definição das prioridades de intervenção das estruturas afetadas, bem como acompanhar os trabalhos de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos; • Promover em parceria com diferentes organismos o restabelecimento dos serviços essenciais, água, eletricidade e comunicações; • Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.
Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos (DTOSU)	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar os estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar na sua reabilitação.
Serviço de Ação Social	<ul style="list-style-type: none"> • Participar na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários à populações afetadas; • Garantir o apoio psicológico de continuidade às vítimas; • Garantir a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afetada em articulação com o Instituto de Segurança Social
Juntas de Freguesias	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências

Quadro 4 – Missão das estruturas autárquicas na fase de reabilitação

3.2. Missão dos Agentes de Protecção Civil

Nos termos da Lei de Bases da Protecção Civil são agentes de protecção civil:

- Bombeiros Voluntários de Redondo;
- Guarda Nacional Republicana;
- Centro de Saúde de Redondo;
- Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Redondo;
- Autoridade de Saúde de Redondo;
- Hospital do Espírito Santo - Évora;
- Regimento Cavalaria 3;
- INEM;

3.2.1. Fase de emergência

As principais missões dos agentes de protecção civil encontram-se no Quadro 5.

3.2.2. – Fase de Reabilitação

As principais missões dos agentes de protecção civil na fase de reabilitação encontram-se no Quadro 6.

FASE DE EMERGÊNCIA	
Agente de Protecção Civil	Missão
Bombeiros Voluntários de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as atividades de socorro e salvamento; • Assegurar a operacionalidade permanente dos meios necessários às ações de socorro e salvamento, incluindo os equipamentos de comunicações; • Assegurar a operacionalidade permanente das sirenes de aviso e o cumprimento dos procedimentos de aviso às populações; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Combater incêndios; • Proceder a ações de busca e salvamento; • Socorrer e transportar os acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica; • Assegurar a evacuação primária das vítimas; • Colaborar na evacuação secundária para unidades de saúde diferenciadas; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;
Guarda Nacional Republicana	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as atividades de ordem pública, movimentação e evacuação; • Mobilizar os meios próprios necessários à ordem pública e à movimentação e evacuação das populações; • Assegurar a operacionalidade permanente dos meios necessários à manutenção da segurança e evacuação das populações, bem como da movimentação e controlo de tráfego; • Manter abertos corredores de circulação destinados à evacuação secundária; • Controlar o acesso aos postos de triagem, assistência pré-hospitalar, evacuação secundária, locais de reunião de mortos e morgues provisórias; • Colaborar nas ações de mortuária; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências. • A passagem ao patamar distrital será feita quando se esgotarem os meios disponíveis a nível Municipal. Compete ao Presidente da Câmara solicitar à Autoridade Distrital de Protecção Civil (Sr.º Ministro da Administração Interna) a intervenção de meios distritais.
Centro de Saúde de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar os cuidados sanitários nos centros de acolhimento provisório depois da triagem feita pelo INEM; • Garantir a ligação com os hospitais de evacuação que forem estabelecidos; • Coordenar a prestação de cuidados médicos às vítimas até ao limite da sua capacidade; • Colaboração e reforço nas ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha; • Colaboração com as Freguesias na identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação; • Garantir a evacuação secundária e organizar o registo de feridos depois de triados pelo INEM.



FASE DE EMERGÊNCIA	
Agente de Protecção Civil	Missão
Autoridade de Saúde de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> Fazer cumprir as normas que tenham por objeto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Ação Nacional de Contingência para as Epidemias; Proceder à requisição de serviços, estabelecimentos e profissionais de saúde em caso de epidemias graves e outras situações semelhantes; Colaborar, dentro da sua área de competência, com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico; Colaborar, dentro da sua área de competência, com o município, em atividades conjuntas, definidas em legislação específica; Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei ou que lhe hajam sido superiormente delegados ou subdelegados pela autoridade de saúde regional; Vigiar o nível sanitário dos aglomerados populacionais, das Zonas de Concentração Local, dos abrigos temporários, dos estabelecimentos e locais de utilização pública e determinar as medidas necessárias à defesa da saúde pública.
INEM	<ul style="list-style-type: none"> Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas; Responsável pela montagem de postos médicos avançados; Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.
Hospital Espírito Santo - Évora	<ul style="list-style-type: none"> Reforçar a capacidade de prestação de cuidados de saúde de urgência nas instalações do Hospital e dependentes deste; Colaborar nos postos de triagem e evacuação secundária conforme solicitado pela CMPC; Planear a colaboração do Centro de Saúde de Redondo, a CVP e o INEM em situação de emergência, prevendo a cedência ou partilha de pessoal, das instalações e equipamento.
Regimento da Cavalaria 3	<ul style="list-style-type: none"> Colaborar nas operações de busca e salvamento de vítimas soterradas, pessoas desaparecidas ou cadáveres; Colaborar nas operações de estabelecimento da ordem pública; Colaborar nas operações de evacuação das populações; Colaborar nas ações de mortuária; Colaborar no transporte das vítimas para unidades de saúde adequadas; Colaborar no abastecimento de água e alimentos às populações;
	<ul style="list-style-type: none"> Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;



Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório; • Apoiar a GNR na evacuação das populações e coloca os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais; • Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; • Apoiar o fornecimento, confeção e distribuição de bens alimentares, materiais de alojamento provisório e higiene pessoal das populações evacuadas; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas e controlar e distribuir o pessoal voluntário não especializado;
--	--

Quadro 5 – Missão dos agentes de proteção civil na fase de emergência

FASE DE REABILITAÇÃO	
Agente de Proteção Civil	Missão
Bombeiros Voluntários de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na reposição da normalização da vida das populações atingidas; • Executar trabalhos de prevenção e segurança com vista a minimização dos efeitos dos acidentes nas áreas afetadas; • Desencadear ações de rescaldo e de vigilância pós emergência; • Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
Guarda Nacional Republicana	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver ações de prevenção e de investigação das atividades criminosas; • Colaborar no regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas e na reposição da normalidade. • Controlar o tráfego rodoviário e as restrições de circulação; • Preservar a segurança dos cidadãos e protegem a propriedade;
Centro de Saúde de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> • Quando solicitado, disponibilizar apoio psicológico às famílias desalojadas; • Prestar apoio clínico e de enfermagem aos desalojados no regresso a casa.
Autoridade de Saúde de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> • Estudar e propor ações de vacinação; • Manter o funcionamento dos habituais recursos de urgência.
INEM	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar apoio psicossocial às vítimas.
Hospital do Espírito Santo - Évora	<ul style="list-style-type: none"> • Reforçar a capacidade de prestação de cuidados de saúde de urgência nas instalações do Hospital e dependentes deste; • Colaborar nos postos de triagem e evacuação secundária conforme solicitado pela CMPC; • Planear a colaboração do Centro de Saúde de Redondo, a CVP e o INEM em situação de emergência, prevendo a cedência ou partilha de pessoal, das instalações e equipamento.
Regimento da Cavalaria 3	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a manutenção da lei e ordem e segurança de pessoas e bens; • Disponibilizar meios e equipamentos para apoio às operações nas zonas sinistradas; • Proceder ao resgate e encaminhamento, de acordo com a lei, de cadáveres encontrados
Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar apoio no Centro de Saúde de Redondo ou extensões de saúde para as quais for solicitada; • Proceder ao transporte de vítimas estabilizadas para as unidades hospitalares de referência; • Prestar apoio nas ações de mortuária; • Colaborar na prestação de apoio social e logístico às vítimas ilesas.

Quadro 6 – Missão dos agentes de proteção civil na fase de reabilitação

3.3. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

Os organismos e entidades de apoio têm como função auxiliar numa situação de crise, tanto na fase de emergência como na fase de reabilitação. Estes organismos e entidades em função das suas capacidades e competências, e dependendo do tipo de ocorrência, podem reforçar ou complementar a ação dos agentes de proteção civil, tornando a resposta mais rápida e adequada.

Para cada organismo e entidade de apoio foi realizado um levantamento das principais missões que lhe estão incumbidas no contexto da proteção civil, de acordo com as suas competências próprias.

3.3.1. Fase de Emergência

As principais missões dos organismos e entidades de apoio que poderão prestar apoio nesta fase são enumerados no Quadro 7.

3.3.2. Fase de Reabilitação

As principais missões dos organismos e entidades de apoio que poderão prestar apoio na fase de reabilitação são enumerados no Quadro 8.

FASE DE EMERGÊNCIA	
Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Agrupamento de Escolas de Escolas de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> • Exercer assessoria técnica à direção do Plano; • Disponibilização de instalações escolares sempre que solicitadas em situação de emergência; • Promover a segurança e evacuação ordenada das populações escolares em situação de emergência, segundo as orientações do plano de segurança e emergência da escola; • Sensibilizar a população escolar para as ações de proteção civil; • Participar no fornecimento de alimentação e organizar ações de educação e informação da população.
Instituto da Segurança Social - Centro Distrital de Évora	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar de assessoria técnica especializada ao Diretor do Plano; • Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; • Reforçar a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social; • Disponibilizar as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as orientações da CMPC; • Planear o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ou desalojados; • Colaborar nas ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos; • Colaborar na receção, seleção e encaminhamento dos voluntários, de acordo com as instruções da CMPC.
Agrupamento de Escuteiros 655	<ul style="list-style-type: none"> • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Apoiar a GNR na evacuação das populações e colocam os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais; • Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações; • Auxiliar os serviços, agentes de proteção civil e demais entidades e organizações de apoio na prossecução das suas competências; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
Ministério Público	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar os Serviços Mortuários em articulação com o INML; • Garantir a autorização de remoção de cadáveres para autópsia; • Decide sobre a ativação de Centros de Recolha de Informação para obtenção de dados Ante-mortem.
Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assessoria técnica especializada ao Diretor do Plano; • Executar com meios próprios as ações que lhes forem atribuídas.



FASE DE EMERGÊNCIA	
Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assessoria técnica especializada ao Diretor do Plano; • Apoiar com pessoal os meios próprios as ações de combate a incêndios florestais; • Proceder à abertura e desobstrução de caminhos.
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	<ul style="list-style-type: none"> • Presta assessoria técnica especializada ao Diretor do Plano; • Apoiar com os meios próprios as ações de combate a incêndios.
Órgãos de Comunicação Social	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na divulgação do alerta às populações difundindo os comunicados emitidos pelo presidente da CMPC (Presidente da Câmara); • Divulgar medidas de autoproteção das populações bem como toda a informação que seja útil; • Difundir avisos e informação disponível em situação de emergência.
Santa Casa da Misericórdia de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos. • Reforçar a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social; • Disponibilizar as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as orientações da CMPC; • Planear o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ou desalojados; • Colaborar na receção, seleção e encaminhamento dos voluntários, de acordo com as instruções da CMPC; • Colaborar no sistema de recolha de dádivas.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; • Apoiar logisticamente a sustentação das operações, com o apoio do SMPC.
Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações; • Colaborar nas ações de mortuária; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
EDP	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o reforço de recursos humanos e materiais; • Assegurar o restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situação de emergência; • Disponibilizar Grupos de Geradores para apoio em situações de falha de energia elétrica.



FASE DE EMERGÊNCIA	
Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Portugal Telecom (PT)	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas, em situação de emergência, nas suas áreas de intervenção; • Garantir prioridades de acesso em situação de emergência, aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações.
Águas do Centro Alentejo	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável; • Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação do serviço; • Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento; • Repor, com carácter prioritário, a prestação dos serviços de modo a disponibilizar água a distribuir aos consumos finais.
Estradas de Portugal (EP)	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assessoria técnica especializada; • Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição.

Quadro 7 – Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência

FASE DE REABILITAÇÃO	
Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Agrupamento de Escolas de Escolas de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> Deverá disponibilizar as instalações escolares sempre que solicitadas;
Agrupamento de Escuteiros 655	<ul style="list-style-type: none"> Colaborar com as entidades envolvidas no apoio a deslocados (pessoas e animais) no regresso às suas residências; Executar ações de abastecimento e prestação de auxílio a populações deslocadas e a pessoas que requerem cuidados especiais.
Ministério Público	Sem ações específicas
Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo	<ul style="list-style-type: none"> Deverá executar com meios próprios as ações que lhe forem atribuídas;
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)	<ul style="list-style-type: none"> Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	<ul style="list-style-type: none"> Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio. Deverá prestar assessoria técnica especializada ao Diretor do plano;
Órgãos de Comunicação Social	<ul style="list-style-type: none"> Deverão colaborar nas medidas da previsão e prevenção de acidentes graves, catástrofe ou calamidade, divulgar medidas de autoproteção, difundir a informação disponível em situações de emergência.
Santa Casa da Misericórdia de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> Deverá apoiar as ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos;
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; Apoiar logisticamente a sustentação das operações, com o apoio do SMPC.
Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações; Colaborar nas ações de mortuária; Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
EDP	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a constituição de equipas de reparação expedita das redes de transformação e distribuição de energia elétrica, de acordo com o plano de prioridades elaborado pela CMPC; Garantir a permanência das equipas de técnicos necessários à avaliação dos danos e decisão sobre as medidas imediatas a tomar, a ordem de redução de riscos e restabelecer a normalidade.



FASE DE REABILITAÇÃO	
Missão	
Portugal Telecom (PT)	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o restabelecimento das telecomunicações; • Garantir prioridades de acesso em situação de reabilitação, aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações.
Águas do Centro Alentejo	<ul style="list-style-type: none"> • Recuperar os danos sofridos nas infraestruturas de transporte de água entre a Estação de Tratamento e os pontos de Entrega à Câmara Municipal.
Estradas de Portugal (EP)	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assessoria técnica especializada; • Participar com os seus meios em operações de desobstrução e reparação de vias, de acordo com as instruções da CMPC; • Executar trabalhos para repor as condições de circulação e garantir a segurança e a funcionalidade das infraestruturas rodoviárias.

Quadro 8 – Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação